

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO	10
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
SECRETARIA DE TURISMO	15
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	16
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	17
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	17
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	26
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	29
DEMARCAS	29
OUTROS	30

Expediente



PREFEITURA DE

MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1579, de 06/12/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 31.655.908,07 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 31.655.908,07 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA		Elemento de Des-pesa	Fonte de Re-curso	Código Reduzi-do	Valor Suplemen-tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1573	21587	R\$ 84.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 30.000.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE-RAC ATIV ADMI-NIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 15.041,90
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE-RAC ATIV ADMI-NIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 155.060,27
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E EN-CARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 151.169,22
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SO-CIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	1704	21184	R\$ 1.056.011,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE-RAC ATIV ADMI-NIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	1500	19917	R\$ 8.294,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE-RAC ATIV ADMI-NIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 13.311,43
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE-RAC ATIV ADMI-NIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	2500	21507	R\$ 2.020,25
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE-RAC ATIV ADMI-NIST DA EMPRES	3.3.9.0.36	1704	21089	R\$ 41.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E EN-CARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19935	R\$ 130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 31.655.908,07

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21472	R\$ 84.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1704	20756	R\$ 30.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 130.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	2500	21403	R\$ 2.020,25
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21095	R\$ 54.311,43
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1500	19919	R\$ 8.294,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	3.3.9.0.34	1704	21544	R\$ 59.851,70
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 91.511,61
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 151.169,22
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 1.074.749,86
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 31.655.908,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1580, de 06/12/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 235.051,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 235.051,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	2500	21585	R\$ 235.051,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 235.051,86

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1905/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº682.432
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente, ROSANGELA FACADIO (MÉDICO NEUROLOGISTA) sob matrícula nº6602, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 16/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1907/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 667.343
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, FERNANDO ANTONIO KLAES (MÉDICO) sob matrícula nº6770, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1908/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 674.316
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, HORÁCIO JOSÉ TAVARES LAXE (TÉCNICO DE RADIOLOGIA) sob matrícula nº7177, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ERRATA, referente ao processo administrativo nº6953/2024.
(RATIFICO)
PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO XVI, EDIÇÃO nº1671, pagina nº 8:
ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024
Dispensa de Licitação.
RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da CASA DE ABRIGO E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Quadra 159, lote 5B1, Loteamento Jardim Balneário - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 34.954.698/0001-04.”
LEIA-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024
Inexigibilidade de Licitação.
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inci-